



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflândia-SP

www.auriflândia.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.368 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA**, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), contrapartida destinada para custear despesas com obras de infra-estrutura (pavimentação asfáltico, calçadas e guias) nas ruas Alfredo Covre residencial Santo Antônio e no prolongamento da Rua Dr. Márcio da Mata Bianco no Jardim Dulcelandia conforme Proposta SICONV nº 027274/2015- Ministério das Cidades.

**Parágrafo Único** – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 13 de novembro de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**

*Prefeita Municipal*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflândia-SP**

[www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

=LEI Nº 2.368/2015 FLS. 02X02=

**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor do Depto. da Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**

*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

**JULIANO SCARANELLO NETO**

*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*